



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de novembro de 1.970.

LEI Nº 846, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Cria a Função Gratificada para
a Chefia do Departamento Municipal de Transportes.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo /
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criada a Função Gratificada para a
Chefia do Departamento Municipal de Transportes, no valor /
de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) mensais.

Artº 2º - Servirá como cobertura da presente lei, /
a dotação constante do Orçamento Municipal para o exercício /
de 1971.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1970.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges
Gen. Antonio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cláudio Costa Fernandes
Cláudio Costa Fernandes
Secretário de Administração